

j
Lma

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

05 DE JULHO DE 2010

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- ANTONIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
VEREADORES AUSENTES	- JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO
LOCAL DA REUNIÃO	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia.

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Dia 10 tem início a Reginorde, dias 17 e 18 terá lugar o Campeonato Nacional de Jet Ski e nos dias 24 e 25 o Campeonato da Europa de Jet Ski, teremos logo de seguida as Festas da Cidade.

Em relação à Unidade Hospitalar de Mirandela, a única informação que tenho sobre a urgência médico cirúrgica, é que eu até ao final da semana vou entregar no Tribunal o acordo feito com a Câmara, porque tem lá especificadas quais são as valências que a Unidade Hospitalar de Mirandela deve ter.

O que eu sei é que um médico cirurgião está a ir para Bragança diariamente, porque em Bragança não têm médicos suficientes para fazer a urgência. Dizem que esta situação só se vai verificar durante três meses de férias, mas eu não acredito que a situação se volte a regularizar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Justificação de Faltas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: O Senhor Vereador Eng.º João Casado, não pode estar presente por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador ausente.

01/03 – Informação Financeira.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2009	205.106,55
2.º Receita cobrada de 01 de Janeiro a 30 de Junho	9.679.538,37
3.º Despesa paga de 01 de Janeiro a 30 de Junho	9.546.016,13
4.º Saldo de Tesouraria em 30 de Junho	338.628,79
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 30 de Junho	11.291.487,89
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 30 de Junho	9.459.482,52

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/04 – Aprovação da Acta de 21 de Junho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 21 de Junho de 2010.

02 – Protocolo entre a Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna e o Município de Mirandela e a Junta de Freguesia de Torre de D. Chama e a Guarda Nacional Republicana.

----- Foi presente o Protocolo em 30 de Junho de 2010, que a seguir se transcreve:

“PROTOCOLO

ENTRE
A DIRECÇÃO GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
E
O MUNICÍPIO DE MIRANDELA
E
A JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE DE D. CHAMA
E
A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Considerando que as instalações onde actualmente se encontra o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Torre de D. Chama, não dispõem de condições funcionais para a plena execução da missão desta força de segurança.

Considerando que é política do Governo dotar as forças e serviços de segurança de instalações adequadas ao cumprimento da sua missão, criando condições para uma maior eficácia na sua actuação e para uma melhor prestação do serviço público;

Considerando que o Município de Mirandela e a Junta de Freguesia de Torre de D. Chama manifestaram a sua disponibilidade para colaborar na prossecução daquele objectivo, através da execução dos arranjos exteriores e da cedência de um edifício, com características adequadas à missão da Guarda Nacional Republicana;

Prosseguindo a linha de bom entendimento e espírito de colaboração para o objectivo da segurança de pessoas e bens:

Entre:

A **Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos**, entidade titular do NIPC 600 082 512, com endereço na Rua Martens Ferrão, n.º 11, 1050-159 Lisboa, representada neste acto pelo Director-Geral, Eng.º José Revez, adiante designada por DGIE; e,

O **Município de Mirandela**, entidade titular do NIPC -----, representada neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, ----, adiante designada por Município; e,

A **Junta de Freguesia de Torre de D. Chama**, entidade titular do NIPC ----- representada neste acto pela Junta de Freguesia, ----, adiante designada por Junta de Freguesia; e,

A **Guarda Nacional Republicana**, entidade titular do NIPC 600 008 878, representada neste acto pelo Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos (CARI), Major General Samuel Marques Mota, adiante designada por GNR;

É celebrado o presente PROTOCOLO que tem em vista a construção do Posto Territorial de Torre de D. Chama, passando a GNR a ter um local ajustado à sua actividade, dotado de condições de funcionalidade e operacionalidade, regendo-se o mesmo pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A Junta de Freguesia é proprietária do prédio urbano sito na Rua -----, Freguesia de-----, assinalado na planta anexa.

Cláusula 2.ª

Mediante o presente Protocolo, a Junta de Freguesia cede à GNR para instalação do seu Posto Territorial, o referido prédio urbano, em regime de comodato, pelo prazo de 30 (trinta) anos, automaticamente prorrogado por igual período, salvo se qualquer das partes o denunciar com antecedência mínima de 1 (um) ano, antes do termo do prazo inicial ou quaisquer das suas renovações.

Cláusula 3.ª

No mencionado prédio a DGIE/MAI promoverá e custeará a empreitada de construção do novo Posto Territorial da GNR, assim o respectivo projecto.

Cláusula 4.ª

Antes da aprovação pela DGIE/MAI, o projecto de execução será sujeito a parecer da GNR.

Cláusula 5.ª

O Município assume a execução e os encargos financeiros dos arranjos exteriores, segundo o projecto elaborado pela DGIE.

Cláusula 6.ª

A GNR responsabiliza-se pelo pagamento de todas as despesas correntes, tais como água, electricidade, gás e comunicações, decorrentes da sua utilização do imóvel objecto deste Protocolo.

Cláusula 7.ª

O presente Protocolo entra em vigor na data em que for assinado pelas entidades intervenientes.

Cláusula 8.ª

Cessado o objecto do presente Protocolo, o imóvel será entregue à Junta de Freguesia, livre de quaisquer ónus ou encargos, não tendo esta direito a indemnização pelas modificações introduzidas no edifício nem a DGIE/MAI direito a compensação pelas benfeitorias realizadas.

Os signatários concordam com os termos deste Protocolo que depois de lido vai ser assinado em triplicado pelas três entidades, ficando cada uma com um exemplar.

Torre de D. Chama, 30 de Junho de 2010

Direcção Geral de Infra Estruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna

Eng.º José Revez
(Director da DGIE /MAI)

Município de Mirandela

Dr. José Lopes Silvano
(Presidente da Câmara Municipal)

Junta de Freguesia de Torre de D. Chama

Dra. Paula Maria Pereira Garcia
(Presidente da Junta de Freguesia)

Guarda Nacional Republicana

Major General Samuel Marques Mota
(Comandante do Comando da
Administração dos Recursos Humanos)”

----- O Senhor Presidente em 30/06/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Este Protocolo já foi assinado, a Câmara Municipal de Mirandela apenas vai ajudar a realizar as obras exteriores.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o protocolo transcrito.

2 – Ratificar a assinatura do mesmo já efectuada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

03 – Constituição de Associação de Artes.

----- Foram presentes diversos elementos respeitantes ao tema em referência, que se dão por reproduzidos:

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente em 02/07/2010, com o seguinte teor:

“Assunto: Associação de Artes da Terra Quente

No âmbito das atribuições, de que os Municípios foram dotados, pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea d) e e), no domínio da Educação, Cultura e Ciência, e no uso da competência da Câmara Municipal, prevista no artigo 64.º, n.º 2, alínea j), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho seja

deliberada a criação e participação do Município de Mirandela na Associação de Artes da Terra Quente, com o objecto social de Ensino Artístico Especializado, e sede no Concelho de Mirandela.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nós temos uma Escola de Música a funcionar e cada vez mais a política do Ministério da Educação é nesta área enveredar pelo ensino integrado.

Esta Academia vinha suprir uma falta para aqueles alunos que pretendem aprender Educação Musical mas sem quererem formar-se nesta área específica.

A Escola beneficiaria com esta situação, porque depois no ensino secundário iriam ter alunos que já estavam preparados e mesmo os alunos do terceiro ciclo os alunos que andassem na Academia a aprender podiam ter mais preparação para a música.

O objectivo é fundar esta Associação e depois se é ou não aprovada a Escola isso já é outra questão, vai depender das que existem a nível nacional e que prioridades é que eles vão dar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Inicialmente no primeiro parágrafo, fala nos contactos que têm vindo a ser desenvolvidos com três entidades, o Município, a Santa Casa da Misericórdia e o Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro de Mirandela, no sentido de implementar e desenvolver o ensino articulado.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Porque é obrigatório, isto é, os alunos têm que fazer no Agrupamento a inscrição. E também no Agrupamento tem de ser colocada a oportunidade se querem ou não frequentar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Também refere aqui que apenas numa segunda fase serão abrangidos os alunos do primeiro ciclo, nesta primeira fase é só o segundo ciclo, o terceiro ciclo e o secundário.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Abrange o primeiro ciclo sem ser o articulado. O que refere a primeira fase é que vai ser integrado no curriculum de cada aluno.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Neste primeiro parágrafo consta: "... como tendo tido contactos com o Agrupamento Vertical...", mais abaixo: "... pelos contactos já referidos e efectuados essa Associação será constituída pelo Município de Mirandela e a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela ...", eu perguntava o que é que fizeram ao Agrupamento Vertical Luciano Cordeiro?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O Agrupamento não pode entrar na Associação, como entidade. O papel do Agrupamento será apenas relacionado com o recrutamento dos alunos na escola.

Para constituir esta Associação o Agrupamento não pode fazer parte porque é o Órgão oficial do Ministério da Educação, não pode ser parceira, essa parceria com o Agrupamento vai existir depois de ser constituída a referida Associação, apenas no recrutamento dos alunos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: E essas aulas vão funcionar onde?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Numas das instalações da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, por essa razão é que fazem parte do Protocolo.

O que me solicita a Escola de Música é que seja constituída esta Associação com a maior brevidade possível, pois se há uma candidatura de outra entidade que entra, pode a candidatura da Escola de Música não ser aprovada.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Este ensino vai ser pago por quem?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Vai ser todo pago pelo Ministério da Educação. Uma vez que é ensino articulado é pago pelo Ministério na totalidade.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Quando se implementar essa segunda fase, significa que acaba o ensino da música a nível da actividade extra curricular?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não, são independentes.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Eu vou votar favoravelmente, esta Associação e não Academia como acho que foi por lapso dito pelo Senhor Presidente, porque agora o que se pretende é a constituição da Associação, parece-me uma boa ideia subjacente também à qualidade da Esproarte, que nos tem habituado.

No entanto, eu tenho aqui algumas questões, essencialmente relativamente à constituição da Associação.

A entidade proprietária da Esproarte é a Artemir, que é uma associação de ensino profissional artístico, não foi estudada a possibilidade da Artemir evoluir para uma Associação de Artes?

A Associação de Artes da Terra Quente, é uma nova entidade?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: A Artemir é a Associação que criou a Escola de Música, que tem como parceiros a Câmara Municipal de Mirandela, a Associação Comercial e Industrial de Mirandela e Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: É isso que eu estou a questionar, não sei se está a entender o que eu estou a dizer.

Está-se a criar uma nova entidade.

V
Maio

- O Senhor PRESIDENTE disse: Porque a mesma não pode, sendo proprietária de uma Escola Profissional, não pode constituir uma Associação de Artes.
- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Ou então a Artemir fazer parte desta?
- O Senhor PRESIDENTE respondeu: E vai fazer.
- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Ainda bem que fala nessa questão, porque quando falou na Associação 1.º de Maio, acho estranho que essa associação não esteja envolvida como sócia fundadora, porque nos estatutos propostos será necessário preencher nove lugares, três da Mesa da Assembleia Geral, três na Direcção e três no Conselho Fiscal, tendo na formação da associação apenas dois fundadores, a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela e o Município de Mirandela.
- O Senhor PRESIDENTE disse: Esses são os novos, a Artemir já faz parte
- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não estou a falar da Artemir, estou a falar na Associação 1.º de Maio.
- O Senhor PRESIDENTE disse: A Associação de Socorros Mútuos já faz parte da Artemir.
- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: E aqui nesta nova associação não poderia estar também?
- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Vai estar a Artemir, se a Associação de Socorros Mútuos faz parte da Artemir, fará também parte desta nova Associação.
- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: A Artemir não está, está a Santa Casa e o Município de Mirandela.
- O Senhor PRESIDENTE disse: Esta Associação só surge porque a Artemir é que vai criar esta Associação.
- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não, quem cria esta Associação é a Câmara Municipal, com as entidades que são, o Município de Mirandela e a Santa Casa da Misericórdia.
- O Senhor PRESIDENTE disse: São as duas entidades em conjunto com a Artemir, que já está constituída.
- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse. Desculpe mas tem que ler esta parte, a questão é, "... sendo que a participação na Associação ficaria assim distribuída, Município de Mirandela 60 votos, Santa Casa da Misericórdia de Mirandela 40 votos...". Acho estranho a Associação 1.º de Maio não estar aqui representada, até porque na proposta de regulamentos estão os nove lugares e é o Município de Mirandela que está duplo, não é a Artemir.
- O Senhor PRESIDENTE disse: Sim, mas a Artemir já é uma associação que é promotora da Escola de Música, por essa razão, tem que fazer obrigatoriamente parte desta nova associação. A escritura da constituição da Associação de Artes, tem que ser feita com a Artemir, o Município de Mirandela e a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.
- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Desculpem lá, no ofício diz, "... pelos contactos já referidos e efectuados esta Associação será constituída pelo Município de Mirandela e a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela..."
- O Senhor PRESIDENTE disse: Uma vez que é a Artemir que vem pedir a constituição da Associação de Artes, está implícito que também fará parte da mesma.
- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: No ofício está mal explicado, o Senhor Presidente acaba por chegar à conclusão que há aqui um lapso na justificação.
- O Senhor PRESIDENTE disse. Sim reconheço esse lapso.
- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Outra questão que também queria referir, o Senhor Presidente falou há pouco na sede, a Associação já tem uma sede?
- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Já, nas instalações da Santa Casa da Misericórdia, no edifício do CATL.
- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Também queria deixar claro, que estando prevista a nomeação pela Direcção da Associação, os titulares de órgãos das escolas a criar, é desejável garantir a transparência dos processos e a indicação das pessoas mais dotadas e não os jeitos.
- Quero deixar também claro que o PS deseja contribuir para o funcionamento desta Associação e o cumprimento rigoroso dos seus estatutos, que pelos vistos já está a começar com algumas questões, mas não sei se será possível na próxima reunião de Câmara clarificar esta questão da constituição?
- O Senhor PRESIDENTE disse: Na próxima reunião de Câmara, poderá trazer-se o registo da constituição da Associação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a criação e participação do Município de Mirandela na Associação de Artes da Terra Quente, conforme proposta anteriormente transcrita;
- 2 – Mais foi deliberado conferir os poderes necessários no Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Maria Lopes Silvano, para em nome do Município intervir, assinar e praticar quaisquer actos necessários, no acto de constituição da referida Associação.

04 – Plano Municipal de Contenção de Despesa e de Aumento de Receita.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente e por todos os Senhores Vereadores a Tempo Inteiro em 30 de Junho de 2010, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Plano Municipal de Contenção de Despesa e de Aumento de Receita

Face à conjuntura económico-financeira que se vive, às medidas de austeridade e contenção aprovadas pelo governo e as suas implicações na realidade financeira das autarquias bem como ao decréscimo das receitas registadas provenientes dos impostos municipais, o Executivo em permanência da Câmara Municipal de Mirandela, determina o seguinte:

Despesa:

1. Implementar um Plano Municipal de Contenção, com o objectivo de diminuir a despesa corrente, salvaguardar as actividades básicas da autarquia, cumprir os acordos, protocolos e contratos financeiros com a banca, entidades gestoras de financiamento comunitário (QREN), fornecedores de bens e serviços, garantir o apoio às necessidades sociais e proteger os interesses futuros dos municípios e do Município em geral;
 2. Na elaboração deste Plano estão subjacentes a necessidade de garantir os serviços mínimos da autarquia, reorganizar prioridades e eliminar gastos considerados não essenciais.
 3. Do Plano Municipal de Contenção de Despesa constam um conjunto de 33 medidas de redução da despesa de funcionamento da autarquia, das quais se destacam:
 - 3.1 **Despesas dos Gabinetes do Sr. Presidente e dos Vereadores:**
 - 3.1.1 Corte de 15% nos gastos de cada gabinete;
 - 3.1.2 Corte de 10% nos fundos de mancio do GAP;
 - 3.1.3 Redução de 15% nos gastos de despesas de representação;
 - 3.2 **Aquisição de Bens e Serviços:**
 - 3.2.1 Pedido de revisão das condições de todos os contratos de seguros existentes no município;
 - 3.2.2 Proibição de aquisições de bens e serviços sem autorização prévia de valor superior a 50€;
 - 3.2.3 Revisão dos processos de aquisição em curso ou previstos considerados prescindíveis e que não afectem a actividade mínima da autarquia.
 - 3.3 **Comunicações:**
 - 3.3.1 Barramento dos telemóveis de serviço, a partir de determinado valor, e mediante de ordem de serviço;
 - 3.3.2 Moderação no uso das linhas telefónicas externas, e mediante ordem de serviço;
 - 3.3.3 Implementação da gestão documental e desmaterialização da documentação;
- Consumíveis e Material de Escritório:
- 3.4.1 Substituição/Eliminação de todos os equipamentos de cópias que não tenham a possibilidade de controlo do número de cópias;
 - 3.4.2 Redução das despesas de impressão e de documentos;
 - 3.4.3 Obrigatoriedade de impressão frente e verso;
 - 3.4.4 Proibição de impressões e fotocópias a cores para uso interno;
 - 3.4.5 Controlo rigoroso das requisições ao armazém de material de consumo corrente;
- Recursos Humanos, Formação**
- 3.5.1 Redução do trabalho extraordinário;
 - 3.5.2 Redução das ajudas de custo;
 - 3.5.3 Cancelar todas as acções de formação externas consideradas não urgentes e dispensáveis ao interesse imediato dos funcionários;
 - 3.5.4 Aplicação rigorosa da Lei do Trabalhador Estudante de acordo com o Regulamento de Procedimento Interno;
- 3.6 **Despesas com pessoal**
 - 3.6.1 Redução de 5% nos ordenados do Presidente da Câmara e dos 3 Vereadores a Tempo Inteiro;
 - 3.6.2 Redução de 8% em despesas com pessoal ao longo do mandato;
- 3.7 **Água e Energia**
 - 3.7.1 Implementação de sistemas de diminuição de fluxos na iluminação pública;
 - 3.7.2 Implementação de sistemas de diminuição de fluxos nos edifícios municipais;
 - 3.7.3 Controlo rigoroso da iluminação dentro dos edifícios municipais, mediante nota interna.
 - 3.7.4 Redução de mais de 75% no consumo de água para a rega dos jardins;
- 3.8 **Transportes**
 - 3.8.1 Redução dos gastos com combustíveis;
 - 3.8.2 Controlo rigoroso no abastecimento de viaturas e limitação do mesmo, colocando em cada viatura uma ficha para registar as viagens realizadas;

3.8.3 Restrição na cedência de transportes colectivos de acordo com o seguinte:

3.8.3.1 Interesse colectivo e prioritário;

3.8.3.2 Aplicação rigorosa do regulamento de utilização e cedência de transportes.

3.9 Actividades Culturais, Desportivas e de lazer

3.9.1 Aplicação rigorosa das tarifas nos empréstimos dos recursos da Câmara, nomeadamente da tenda, das grades e outros;

3.9.2 Cancelamento das actividades culturais e desportivas consideradas extraordinárias;

3.9.3 Definição de regras de limitação para apoio às visitas de estudo;

3.9.4 Redução da exibição de cinema: passando apenas a ser exibido uma vez por semana (a partir de Agosto de 2010);

3.9.5 Redução dos apoios às actividades do meio associativo, cultural e desportivo em 10%;

3.10 Redução de 1,5€ no pagamento de cada refeição escolar no próximo ano lectivo;

4. Com a execução destas medidas a autarquia prevê diminuir em mais de Um Milhão e Meio de Euros a despesa de funcionamento por ano, concentrando a sua actividade nas respostas de combate ao previsível aumento das dificuldades sociais. Durante o corrente ano a diminuição apenas será de 50% daquele valor.

Receita:

1. Do Plano Municipal de Contenção de Despesa constam um conjunto de 5 medidas de aumento da receita de funcionamento da autarquia, das quais se destacam:

1.1 Impostos Municipais:

1.1.1 Actualização das tarifas de Saneamento e de Lixos, já aprovadas pela Câmara e pela Assembleia Municipal;

1.1.2 Actualização da Tabela de Taxas, também já aprovadas pela Câmara e pela Assembleia Municipal;

1.2 Património:

1.2.1 Venda de património, também já aprovadas pela Câmara e pela Assembleia Municipal;

1.3 Educação:

1.3.1 Aplicação das medidas legais na componente de Apoio à Família nos Jardins de Infância;

1.3.2 Aplicação da lei no subsídio às refeições do 1º Ciclo;

Se ao Milhão e Meio de euros de redução de despesa, somarmos as medidas que já tomámos no que se refere à receita, obtém-se um “encaixe” de cerca de 2.500.000,00€ (Dois Milhões e Meio de Euros) por ano, que em muito contribuirão para combater as dificuldades que hoje enfrentamos.

Lembramos que tal como acontece na despesa, o aumento da receita no corrente ano apenas será de 50%, ou seja, durante este ano as medidas agora aprovadas apenas terão um impacto de cerca de 1.250.000,00€ (Um milhão e Duzentos e Cinqüenta Mil Euros) na sua totalidade.

É importante também referir, que as medidas agora tomadas, vão servir os propósitos da renovação da esperança e da confiança no futuro e do rigor na gestão autárquica.

Por último, importa também informar que com vista à implementação plena, o Sr. Presidente da Câmara nomeará uma equipa de acompanhamento e monitorização mensal deste plano. Da equipa farão parte um elemento de cada Departamento e uma pessoa ligada ao executivo.

A equipa ficará incumbida de apresentar mensalmente um relatório sobre o andamento da execução deste plano.

Este plano é proposto e subscrito pelo Presidente da Câmara e por todos os Vereadores a tempo inteiro do Município de Mirandela”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Era uma proposta que estávamos com alguma expectativa do que traria de novo aqui à reunião.

Lamento que o Executivo não tenha acautelado há mais tempo o controlo rigoroso destas coisas, elogio a iniciativa, ainda que uma iniciativa muito limitada, daí eu vou votar favoravelmente.

No entanto, fica o registo que este documento não surge por imposição de qualquer legislação, mas antes por iniciativa do Executivo ainda que incorporando algumas medidas que foram aprovadas por desígnio legal de iniciativas do Governo do PS.

Registo ainda, que relativamente às trinta e três medidas enunciadas, muitas não passam de elementos que poderiam incorporar o manual de boas práticas na Administração Pública, ficando muito aquém de um plano de contenção. Faltam objectivos, indicadores de medida na maioria das medidas, atingindo em alguns elementos situações que revelam completa ausência de controlo e sendo mais previsíveis as dificuldades de monitorização citadas no documento.

Quando se faz referência à redução, de quanto? Controlo, como? Barramento de telemóveis? Não existe já um limite de chamadas?

É curioso o registo da aplicação à Lei em muitas situações, ou a aplicação rigorosa. E até aqui não se aplicava a Lei?

Sinceramente, como este documento estava a ser elaborado há algumas semanas, tinha muitas expectativas em relação ao mesmo, no entanto, não é um plano, é uma intenção de melhorias do controlo interno das despesas.

Um plano teria de considerar sempre metas e indicadores de monitorização. Ainda assim, o PS solicita o acesso ao relatório de excussão a que fala aqui no grupo de trabalho que vai ser formalizado.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não há imposição, como diz a Senhora Vereadora do Partido Socialista, a imposição é da Lei do PEC, e que diz que a redução para as Câmaras Municipais são de cem milhões de euros, cabendo à Câmara Municipal de Mirandela 5% desses cinco milhões e isso é imposto, não é por nós decidido, foi imposto legalmente pela Lei do PEC e que com a subida do IVA de 1%, que também foi imposta pelo Governo, não a aprovamos nós na Câmara Municipal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Isso não está aqui a falar de IVA nenhum. Estamos a falar do Plano Municipal, isto não é um plano nacional, é um plano municipal, nem é um plano.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A Senhora Vereadora pode chamar-lhe o que quiser. A sua intervenção começou por "... que fique escrito que não foi por obrigação do Governo...", é por obrigação do Governo que se chega a este Plano de Contenção.

Primeiro porque há 5% da Câmara Municipal de Mirandela que é reduzido pelo Governo directamente, pela Lei do PEC, segundo porque o IVA aumentou 1% e foi o Governo que o aprovou, terceiro porque 1,5% de descontos nos salários dos funcionários para o Serviço Nacional de Saúde foi uma medida do Governo, somando tudo isto dá 7,5% em termos de receitas municipais.

O nosso Plano é chegar a 10%, para compensar além dos 7,5% que tem a menos, pelo menos fazer algum esforço para que continue a gastar menos que dê para pagar algumas situações que vão ser agravadas em termos sociais.

Quanto ao que está aí estabelecido na sua globalidade, é dito o valor que se pretende atingir e também se diz que vai ser nomeada uma comissão de monitorização, que mensalmente irá entregar um relatório sobre a excussão dessa redução.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não é isso que está em questão a comissão de acompanhamento, o que está em questão é que qualquer plano, como sabe, tem metas e indicadores, e aqui quando diz redução...

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se ler o fim tem o resumo total.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não, não tem. Porque cada indicador, estas trinta e três medidas, são medidas que têm de ser quantificadas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Que dá esse resultado.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Dá o resultado total que é previsível. O que interessa é saber que, algumas são quantificadas, outras não estão quantificadas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Sim, mas tem a parte final que dá o valor global, é isso que nós pretendemos da monitorização, é saber se se atinge esse valor ou não.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: O Senhor Presidente sabe o que é que é monitorizar? Se sabe, diga-me como é que monitoriza uma questão que diz, redução do trabalho extraordinário? Está a reduzir muito, está a reduzir pouco, atingiu-se o objectivo? Atingiu-se a meta que estava prevista para chegar a este valor?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: As metas são internas, à Câmara só lhe interessa o valor final atingido.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Só interessa o valor final não, interessa o parcelar, se não não tinham trinta e três medidas, só tinham trinta e uma.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: À Câmara interessa saber se atingiu os dois milhões num ano.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Mas só se chega a um total com base nos parciais.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas os valores parciais são feitos por nós que estamos a Tempo Inteiro.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Há aqui algumas medidas que estão bem formalizadas, há outras que não têm indicador de medida.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Fala aqui em redução de horas extraordinárias, qual é a média de horas extraordinárias desta Câmara por mês?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Posso-lhe dizer que este ano estão em média a ser reduzidas na ordem dos 20%, neste momento. Por mês são cerca de cinco mil horas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Qual é o objectivo que a Câmara tem? É reduzi-las a quanto?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não tem, é só o máximo possível.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Então de facto havia desperdício em termos de horas extraordinárias.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: São fruto de muitas circunstâncias.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que as horas extraordinárias não se controlam, dependem muito das circunstâncias que podem ocorrer num conjunto de circunstâncias, por isso é que não têm um valor. Pode durante um fim-de-semana ocorrer uma trovoadas, temos problemas enormes que são necessários resolver na hora, não se consegue controlar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Mas são casos pontuais.

✓
Jm a

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quando fala aqui em redução de eventos, ao serem reduzidos também as horas extraordinárias são reduzidas, uma vez que a maior parte dos eventos acontecem ao fim de semana e fora das horas de serviço.

O que pretendemos com este plano, que é um plano difícil de atingir, se atingirmos esse valor são cerca de 10% do orçamento normal da Câmara Municipal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Há aqui coisas que eu não sei como é que a Câmara ainda não tinha implementadas, fotocópias por exemplo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas a questão não é essa, a questão é, mesmo que tivesse implementado reduções, nós agora a essas reduções já existentes acrescentar estas que constam deste plano, por causa do PEC.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Há aqui coisas que poderiam ser evitadas, os documentos da reunião de Câmara enviados em papel.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Pelo que me diz respeito, deveria ser tudo enviado em formato digital.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Aqui, "...redução de mais de 75% no consumo de água para a rega dos jardins...", vão secar os jardins todos.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que o sistema de rega é informatizado. Em relação à redução do consumo de água para rega, há uma opção que já foi tomada há bastante tempo e tem vindo a progredir, que é de eliminar os pontos de rega públicos e recorrer a pontos de rega de água do rio e ao mesmo tempo acompanhada por uma rede de programadores que impede que se regue quando está a chover.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Uma vez que vai haver uma equipa para apresentar mensalmente um relatório, eu proponha que este relatório viesse à reunião de Câmara, para conhecimento de toda a Vereação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Plano Municipal de Contenção de Despesa e de Aumento de Receita, conforme proposto.

05 – Conhecimento de Despachos.

05/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 28 de Junho, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 05/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 e 25 de Junho de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Comunicações Prévias Admitidas

29/10 – Amândio Augusto Trinchete – Construção de uma moradia – Loteamento Vale da Cerdeira, Lote 7 – Mirandela;
52/10 – Arménio Eduardo de Freitas – Construção de uma moradia – Loteamento do Cruzeiro, Lote 7 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 08/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 3 e 25 de Junho de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

14/10 – José Joaquim Correia – Pedido de informação prévia para construção de um armazém agrícola - Lugar das Listas – Avidagos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 14/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 e 25 de Junho de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 59/10 – Construções João Mofreita, Lda – Habitação e Comércio – Loteamento dos Telheiros, lote 28 – Mirandela;
 63/10 – Jorge Manuel Rodrigues Almeida – Habitação (Fracção A) – Rua Rosa Mota, 187 – Mirandela;
 65/10 – José Jorge Videira – Habitação e arrumos – Cedães;
 68/10 – José Augusto Vilardouro – Oficina – Lugar do Prado – Chairós;
 69/10 – Miguel Nogueira Campos – Instalação de um Ginásio – Rua da República, 295 – Mirandela;
 70/10 – Susana Raquel da Cruz Pedro Vaz – Estabelecimento de restauração e bebidas – Beco da Ribeira, 35 – Mirandela;
 71/10 – Fernando Augusto Caldeiras Coelho – Habitação – Loteamento S. Sebastião, Lote 74 – Mirandela;
 72/10 – José dos Santos Sobral – Habitação – Bairro S. João Batista, 215 – Suções;
 73/10 – José Alberto Gil – Habitação – Loteamento dos Telheiros Lotes 32/33 – Mirandela;
 75/10 – Ana Carla Teixeira Gonçalves – Habitação – Loteamento das Eiras, Lote n.º 11 – Carvalhais;
 76/10 – José dos Santos Nogueira e Viriato Gomes Nogueira – Habitação – Vila Boa;
 77/10 – Cogesmed, Lda – Ginásio – Av. Bombeiros Voluntários – Mirandela;
 78/10 – Centro Social e Paroquial de Torre D. Chama – Lar da 3ª Idade – Torre D. Chama.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 14/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 e 25 de Junho de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Licenciamentos Deferidos

- 2/10 – António Alberto Lisboa Correia – Construção de uma moradia – Vale de Asnes;
 20/10 – Cogesmed, Lda – Instalação de um Ginásio – AV. Bombeiros Voluntários – Mirandela;
 41/10 – Jorge Francisco Rouxinol – Construção de uma garagem – Valbom dos Figos;
 51/10 – António Alfredo Vaz Pinto – Construção de um armazém agrícola – Lugar do Espírito Santo – Cobro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05/02 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 30 de Junho, que se dá por reproduzido.

05/03 – Secção de Taxas e Licenças

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 30 de Junho, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N.º 36 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos as seguintes Licenças de Ocupação de Via Pública durante o mês de Junho/2010.

Titular	Área Ocupada	Local
Pastelaria o Ovo Moleiro	Esplanada (5m ²)	Mirandela
Alzira da Costa Pinheiro Pereira	Esplanada (6m ²)	Mirandela
Génioregra, Lda.	Esplanada (16m ²)	Mirandela
Andreia Araújo Vilas	Esplanada (10m ²)	Mirandela
António Carlos Borges	Esplanada (3m ²)	Mirandela
Olimpia de Lurdes	Esplanada (4m ²)	Mirandela
Manuel do Nascimento Barra	Esplanada (10m ²)	Mirandela
Manuel Joaquim Patatas	Esplanada (8m ²)	Mirandela
José Arménio Gonçalves Fernandes	Esplanada (6m ²)	Torre D.Chama
Armando António Ribeiro	Esplanada (12m ²)	Mirandela
Património D'Ouro Lda.	Esplanada (4m ²)	Mirandela
Olema Lopes & Nuno Monteiro	Esplanada (6m ²)	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 37/STL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de Vendedor Ambulante durante o mês de Junho/10.

Concessões

Nome	Artigos	Residência
Vanda Maria da Conceição Valdrez	Comercio a Retalho	Vale de Gouvinhas

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Márcio de Jesus Faustino Mano	Têxteis e Vestuário	Carvalhais
Mário Jorge Morais Fernandes	Produtos Agrícolas e Apicultura	Franco
Nelcio dos Santos Marto Tiago	Frutas e Hortaliças e Mercearias	Valpaços
Pompeu dos Santos Barreira	Pão	Suçães

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 38/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro, durante o mês de Junho de 2010.

Licenças de Exploração de Máquinas de Diversão

Nome do Proprietário	Estabelecimento	Localidade
F. B. Diversões	Café Kaloyro	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 39/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidas as seguintes Licenças de Publicidade, durante o mês de Junho 2010:

Titular	Tipo de Publicidade	Local
Paço e Paço Lda.	Reclamo Luminoso (8m ²)	Mirandela
Pedro Óscar Geraldês da Silva Santos	Placa Publicitária (1m ²)	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 40/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos terrenos para sepultura por 50 anos durante o mês de Junho /2010.

Nome	Residência	Cemitério
Aníbal do Espírito Santo e Filhos	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 41/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de Junho/2010.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Manuel do Nascimento Barra	Estabelecimento de Bebidas	Mirandela
Campos e Santos Ginásios Lda.	Ginásio	Mirandela
Fernando Miguel Pires Pinto	Venda de Produtos de Cosmética	Mirandela
Eugénio Silva Miranda	Oficina de Reparação de Automóveis	Mirandela
Armando Augusto Lemos	Oficina de Reparação de Automóveis	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.**05/04 – D.A.F. – V Modificação Orçamental, IV Alteração ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM**

----- Foi presente a V Modificação ao Orçamento, IV Alteração à Despesa e III Alteração ao PPI/PAM com reforço de 431.000,00€ de despesas correntes, 25.000,00€ PPI e 246.000,00€ PAM.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

06 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 02 de Julho de 2010 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	301.231,56€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	978.700,23€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.279.931,79€
DOCUMENTOS-----	6.878,58€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 14/DAF-SA-RC de 02/07/2010 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 18 de Junho a 01 de Julho de 2010, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 1469 a 1475, 1477 a 1483, 1485 a 1513, 1518, 1522, 1524, 1526 a 1532, 1534 a 1536, 1538 a 1541, perfazendo o valor total de **31.976,68€**:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	4.508,66
António José Pires Almor Branco	21.640,73
Maria Gentil Pontes Vaz	894,55
José Assunção Lopes Maçaira	4.932,74
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	2.255,07
Requisições de valor superior a 200,00€	29.721,61

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

1

08 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 14/DAF-RC de 02/07/2010 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 18 de Junho a 01 de Julho de 2010, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	1.334.139,99
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	12.788,51

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

09 – Isenção do Pagamento de Taxas – Centro Social Paroquial de Torre de D. Chama.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 12028 de 14/06/2010, com o seguinte teor:

“A Direcção do Centro Social e Paroquial de Torre de Dona Chama, contribuinte n.º 502 884 479, sito no Bairro do Operário, em Torre de Dona Chama, vem, por este meio, solicitar a V. Ex.ª isenção de taxas relativas ao pedido de vistoria e à emissão da licença de utilização relativas ao processo n.º 107/04.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 14/06/2010, envia ao Senhor Eng.º Beleza.

----- Pelo Técnico Eng.º Beleza em 21/06/2010, foi emitida a seguinte informação:

“Em relação ao assunto solicita-se um “isenção do pagamento de taxas relativas ao pedido de vistoria e emissão de licença de utilização referentes ao proc.º obras n.º 107/04”. Este processo de obras diz respeito à legalização e ampliação de um lar para a 3.ª idade.

O RMUET estabelece no seu art.º 43, n.º 2 um articulado que permite à “Câmara, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças ou autorizações” a “pessoas colectivas de direito público”.

O Centro Social e Paroquial de Torre D. Chama é uma “pessoa colectiva de utilidade pública” como se infere do documento anexo emitido pela Direcção Geral da Segurança Social em 17 de Julho de 1989.

Desta forma trata-se de *uma Instituição abrangida pela situação de excepção prevista no RMUET pelo que não vejo inconveniente em que seja deferida favoravelmente.*”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 22/06/2010, emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se o deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 23/06/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

Proponho a isenção nos termos de processos semelhantes e equivalentes.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Foram inauguradas no passado sábado as instalações e queria felicitá-los por isso.


DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 – Deferir o pedido de isenção de pagamento de todas as taxas de vistoria e de licença de utilização;**
- 2 – Comunicar ao Centro Social Paroquial de Torre de Dona Chama, o teor desta deliberação.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário Vieira, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 20 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA